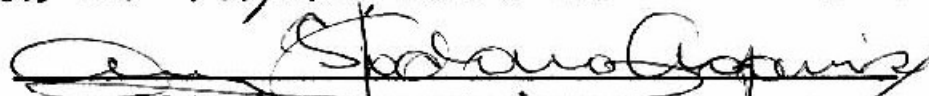


rente o período de 1.º de setembro a 15 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 4.º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do auxílio proveniente do Estado, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 48.108 de 12 de junho de 1967.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 5 setembro 1967


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Secretariá da Prefeitura,
data supra. Heulogo - Secretário - Tesourero.

~ Lei n.º 592 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

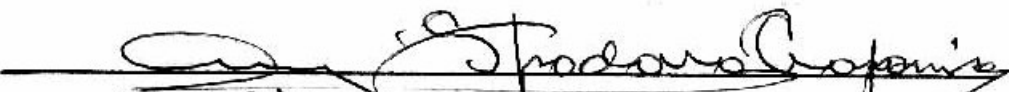
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de verba de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) na verba Arrecado de água Investimentos - Poço Artesiano, para pagamento de despesas com a continuação da perfuração do poço artesiano.

Artigo 2.º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo, digo excesso de arrecadação, Orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em

vigôr na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro
de 1967.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura, data supra.

Alcaláys - secret.

~ Lei n.º 593 ~

A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Arter Aguiar,
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação
de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Munic-
pal autorizada a abrir um crédito su-
plementar às dotações do orçamento or-
gânico, nas seguintes rubricas:

Governo e Administração Geral
Despesas Correntes
Despesas de Capital

Junta de Alistamento Militar:

3.1.1.0.0.3	- Pessoal civil	\$ 57,50
3.2.3.0.8.3	- Fratícios	\$ 60,00
3.2.5.0.8.3	- Salário Família	\$ 820,00
3.2.7.0.0.0	- Juro da dívida pública	\$ 2,100,00
4.3.1.0.1.1	- Amortização de div. Pub.	\$ 720,00
3.1.2.1.0.3	- Divisão de Contabilidade	
	Material de consumo	\$ 600,00

Total da Suplementação \$ 4.357,50

Artigo 2.º - Os aumentos das dotações
orçamentárias serão cobertos com os seguintes